



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Terça-feira • 26 de março de 2019 • Ano III • Edição Nº 277

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 062/2019)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019)	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 062/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 062, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

“Declara situação de emergência em toda extensão rural do município de paratinga, nas áreas atingidas por estiagem prolongada, resultantes de fatores climáticos adversos, com baixos índices pluviométricos, ocasionando perdas significativas na agropecuária, com perdas na lavoura e diminuindo rebanhos, com reflexos na qualidade de vida dos munícipes, contidas no formulário de informações de desastre – fide, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem (cobrade) 1.4.4.1.0, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e da Instrução Normativa nº 02 de dezembro de 2016 do Ministério de Estado da Integração Nacional e,

CONSIDERANDO que, vistorias realizadas pelos órgãos técnicos constatarem fatores climáticos adversos e anormais causadores de graves problemas decorrentes da estiagem prolongada, com baixos índices pluviométricos no Município de Paratinga, que vem ocasionando prejuízos econômicos e agrícolas como a perda de gado, lavoura e pasto;

CONSIDERANDO que, a baixa precipitação pluviométrica significativa até o presente momento vêm exaurindo os mananciais Municipais, tais como, barragens, açudes, lagoas, poços artesianos (baixa vazão), pois os existentes encontram-se quase impróprios para o consumo humano, se avizinando a necessidade de abastecimento por carros pipas;

CONSIDERANDO que, nas regiões de vale, de baixio e veredas, assim como assentamentos e Quilombos que congregam os agricultores que plantam em regime

Rua Marechal Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

de subsistência a partir de empréstimos contraídos junto ao PRONAF e outros programas agro - pecuários, os prejuízos aferidos se acham numa ordem percentual elevada das lavouras perdidas com a estiagem, sendo que no setor pecuário muitas das aguadas acham-se secas e as pastagens comprometidas num Município que detém atividades agrícola e pecuária;

CONSIDERANDO que, a falta de água para consumo humano e o prolongamento da estiagem deixando os moradores das regiões atingidas em estado de vulnerabilidade socioeconômica, fazendo com que os mesmos se desfaçam de rebanhos e abandonem o local de origem em busca de melhoria de vida em outro local originando êxodo rural;

CONSIDERANDO que, as ações de combate à desertificação e convivência com a seca do Governo do Estado da Bahia, planejado em consonância com as diretrizes traçadas pela política nacional de combate aos efeitos da seca tem por objetivo geral implementar a Política Estadual de combate à desertificação e convivência com a seca, para alcançar o desenvolvimento sustentável, contribuindo para a melhoria da produtividade e produção agrícola nas áreas susceptíveis à seca e a desertificação;

CONSIDERANDO que, se faz necessário a Homologação do Governo do Estado e devido reconhecimento do Governo Federal para que o Governo Municipal possa empreender ações mais contundentes de Socorro e Assistência aos afetados ao longo do período de estiagem que atinge o Município de Paratinga.

CONSIDERANDO que, as decorrências dos danos provocados pela estiagem vêm impactando diretamente a normalidade da distribuição e fornecimento de água potável para a população, comprometendo a normalidade do funcionamento de diversos equipamentos e estabelecimentos públicos que prestam serviços essenciais de caráter ininterrupto como, hospitais, escolas, creches, afetando também a produção agrícola, pecuária, comercial e de serviços, competindo ao Poder Público Municipal restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a permanência da Operação Carro Pipa do Exército Brasileiro no Município para manter abastecimento de água aos afetados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

CONSIDERANDO que, o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e o Parecer do Governo Estadual, relatam a ocorrência deste desastre sendo favorável à declaração de Situação de Emergência em conformidade dos requisitos estabelecidos na IN/MI nº 02/2016 de 22/12/2016 para a decretação e para a solicitação de Homologação Estadual e Reconhecimento Federal foram cumpridos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em toda a extensão rural do Município de Paratinga, nas áreas atingidas por estiagem prolongada, resultantes de fatores climáticos adversos, com baixos índices pluviométricos, ocasionando graves perdas na agropecuária, com perdas na lavoura e dizimando rebanhos, com reflexos na qualidade de vida dos munícipes, contidas no Formulário de Informações de desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), conforme IN/MI nº 02/20016.

Parágrafo Único – A declaração objeto do “caput”, deste artigo autoriza o Município de Paratinga a captar recursos financeiros e materiais junto aos diversos órgãos do Governo Federal e Estadual para amenização dos prejuízos decorrentes do considerável período de estiagem severa que vem diminuindo a vazão dos reservatórios de captação de água, para permitir o reestabelecimento da situação de normalidade do abastecimento de água do Município, tendo em vista que, a Administração Municipal não dispõe de recursos ordinários para arcar com tamanha demanda.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta à escassez hídrica e reabilitação do cenário e fornecimento de água no Município de Paratinga.

Art. 3º - Fica autorizada, ainda, a convocação de voluntários para reforçar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

ações de resposta à estiagem, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população mais afetada, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º - Ficam as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, autorizados em caso de risco iminente e de extrema necessidade, de acordo com o estabelecido nos Incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição Federal, a usarem de equipamentos e propriedades particulares, que possam apoiar o abastecimento, fornecimento e captação de água para o perímetro urbano e rural do Município de Paratinga, ficando assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único - Os agentes de Proteção e Defesa Civil ou autoridade administrativa, que possuam o dever legal de agir e venham a se omitir de suas obrigações relacionadas às respostas aos efeitos da estiagem, serão responsabilizados civil e administrativamente.

Art. 5º - Com base no Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços de captação, tratamento ou distribuição de água, bem como, obras relacionadas à mesma atividade, para a reabilitação dos cenários dos desastres e manutenção da prestação do serviço público essencial de abastecimento de água, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedadas a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 26
de março de 2019.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Marechal Deodoro, 221 - Centro - CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA - BAHIA
ERRATA AVISO LICITAÇÃO (SRP) PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

Nas publicações feitas no Diário Oficial dos Municípios, 22 de Fevereiro de 2019, Ano III- Edição Nº 275, no Jornal do Correio Salvador, sexta-feira 22 de março 2019, pág. Nº 38 e no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – seção 3 – ISSN 1677-7069 Nº 56, sexta-feira, 22 de março de 2019, referente ao **AVISO LICITAÇÃO(SRP) PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**.

ONDE SE LÊ: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E OUTROS PARA USO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA BAHIA

LEIA-SE: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS PARA USO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA BAHIA. Paratinga/BA, 22 de Fevereiro de 2019. Marcel José Carneiro de Carvalho. Prefeito Municipal.

**Rua Manoel Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 – Paratinga – BA
CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063**

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

O Prefeito Municipal de Paratinga, no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica o processo administrativo Nº **038/2019**, dispensa de licitação Nº **020/2019** de contratação direta que tem por objeto **locação de 01 (um) imóvel situado à Rua Antônio Sodré Porto s/n– Bairro Entroncamento, na cidade de Paratinga - Ba**, para Funcionamento da Diretoria de Transporte do município de Paratinga/Ba, vigência: 01/03/2019 á 01/03/2020 no valor global de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), Dotação Orçamentaria; **04.04 – 2.039 – 33.90.36 - 00** , 2019 de acordo com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Paratinga – Ba, 28 de Fevereiro de 2019. **Marcel José Carneiro de Carvalho** - Prefeito Municipal.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 – Centro – CEP 47500-000 – Paratinga – BA
CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>